



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 62/2020 de 17/04/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
515 - 4.4.90.51.00.00	166 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
530 - 4.4.90.51.00.00	167 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 17 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 64/2020 de 23/04/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.1.026.	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
516 - 4.4.90.51.00.00	154 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.127.	PROJETO MEU CAMPINHO	
517 - 4.4.90.51.00.00	1779 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>68.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 0	30.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	38.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>68.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

21/05/2020

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 23 de abril de 2020. Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 76/2020 de 08/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS14,16** (catorze reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
529 - 3.3.90.93.00.00	167 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,16
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>14,16</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

21/05/2020

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 08 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 78/2020 de 08/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
483 - 3.3.91.97.00.00	31179 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	24.975,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>24.975,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 08 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 80/2020 de 14/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
06.019.15.452.0006.2.023.	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
154 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
298 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
401 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>102.000,00</b>	

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------	------------------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*

21/05/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PARANA URBANO	
99 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>102.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 85/2020 de 21/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
222 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.588,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>11.588,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
469 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.588,00
<b>Total Redução:</b>		<b>11.588,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

#### **CRENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

**CONTRATADA:** RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ/MF nº. 15.110.383/0001-28.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.528.800,00 (Hum milhão e quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AMPARO LEGAL:** INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº-84/2020.

Data: 21 de maio de 2020.

SUMULA.....Nomeia a Funcionária Pública, Thaciana Helena Porfirio Valerio em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

#### **NOMEAR:**

Art.1º- Nomeia Thaciana Helena Porfirio Valério, inscrita no CPF/MF- 082.602.219-77 e RG nº- 10.885.398-0- Departamento de Educação, para exercer o Cargo Comissionado Chefe da Divisão da Divisão de Fonaudiologia-CC 5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 21 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131

Portaria nº-110/2020.

Data- 21/05/2020.

**SÚMULA.....Nomeia os Membros para compor a comissão para a realização da análise da vida funcional do professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº- 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Exmo. Sr.º RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de sua atribuição que lhes são referidas por Lei, resolve.**

## **DECRETAR**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros para compor a comissão para a realização da análise da vida funcional do Professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º, como segue:

- 1 – RONITA APARECIDA DE CARVALHO – Secretária Municipal de Educação
- 2 – DIRCE CORREIA MACHADO – Diretora do CMEI-Maria das Dores Benatto
- 3 – MARIA ALICE SILGAIL – Diretora Esc. Mun. Prof. João Teixeira Marabolin
- 4 – LUCIANA SPONQUEADO – Pedagoga Municipal
- 5 – ADELIA NERES DOS SANTOS – Regente de Classe.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario. Bom Sucesso, 21 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº-101/2020.

DATA: 24 de abril de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

## **C O N C E D E R**

**Art.1º-** Concede a Servidora Pública Municipal, Lucimar Gomes Justino, inscrita no CPF/MF-222.202.348-35, matrícula nº-200832, cargo Servente- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/19 a 15/03/20, para usufruir de 24/04/20 a 23/05/20, devendo retornar suas atividades normais em 25/05/20.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira 21 de Maio de 2020

Edição Nº: 131

## CONVITE

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no §4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Vereadores, Diretores de Departamento, demais Funcionários da Prefeitura Municipal, Dirigentes de Entidades, lideranças e a comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada para fins de DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, correspondente ao primeiro quadrimestre de 2020 do Poder Executivo Municipal.

DIA: 25/05/2020  
HORÁRIO: 18:00 horas  
LOCAL: Câmara Municipal

Prefeitura Municipal, 18 de maio de 2020.

-Raimundo Severiano de Almeida Junior- PREFEITO MUNICIPAL